

crédito especial de R\$116.000,00 (Cento e dezesseis mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento dos vencimentos do auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reinhold

=Dr. Licínio Vita da Silva=

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

L E I Nº 264, DE 16 DE MAIO DE 1962.

- A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

8.33.4 - Despesas diversas.....R\$ 10.000,00

8.09.1 - Pessoal variável.....R\$ 200.000,00

Total R\$.....210.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reinhold

Dr. Licínio Vita da Silva -

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

L E I Nº 265, DE 16 DE MAIO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São João da